



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1940/2016

Em 06 de dezembro de 2016

PROJETO DE LEI Nº

260 /16

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

OFÍCIO Nº 1940/2016

Em 06 de dezembro de 2016

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa autorizar a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel localizado no Jardim das Flores.

Examinando a potencialidade de utilização do bem, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário.

Por outro lado, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao Erário, haja vista o terreno seja aproveitável a uso particular, o que assegurará a efetividade de sua função social.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público em tela, com fundamento na Lei Orgânica do Município Araraquara, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

15:35 06/12/2016 00:47:79 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Gabinete do Prefeito

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

260

/16

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim das Flores e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 117.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 877,50 m² de terreno.

§ 1º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
 DO BRASIL

[Handwritten Signature]

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ARARAQUARA - SP
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

117.120

FOLHA

01

IMÓVEL: Terreno designado Área "A2" do desmembramento da área "A", localizada no loteamento Jardim das Flores, em Araraquara, com a superfície de 877,50 metros quadrados, medindo 22,50 metros de frente para a Rua Mahiba Barcha; 39,00 metros do lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Área "A3" (M.117.121); 39,00 metros do lado esquerdo, de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Área "A1" (M.117.119); e 22,50 metros na linha dos fundos, confrontando com a Área "A5" (M.117.123), encerrando esta descrição. **CADASTRO MUNICIPAL:** 20.229.003. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede no Paço Municipal, sito na Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.7/M.68.594, de 13.06.2000, transportada para as Ms.96.772 e 113.210 e Av.3/M.113.210, Araraquara, 24 de agosto de 2011.

[Handwritten Signature]

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Av.1 - em 24 de agosto de 2011
 Conforme Av.2/M.113.210, o imóvel foi desafetado passando da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais.

[Handwritten Signature]
 Ana Maria de Freitas Gouvêa
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Handwritten Signature]
 Escrevente autorizado

**1º OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP**

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ *28,12 Certidão expedida às 12:19:26 horas do dia 06/12/2016.
 Ao Estado... R\$ Nihil Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Ao IPESP... R\$ Nihil Código de controle de certidão :
 Ao Reg. Civil R\$ Nihil
 Ao Trib. Just R\$ Nihil
 Ao FEDMP... R\$ Nihil
 Ao ISSQN... R\$ Nihil
 Total..... R\$ *28,12



117120061216

Pag.: 001/001

Solicitação feita pela
 Prefeitura Municipal de Araraquara

Controle Interno Nº 232/2016

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 236133



11109-6-230001-250000-0716



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

Determinar o valor de mercado de área de terra localizada com frente para a Rua Mahiba Barcha, entre as Avenidas João Soares de Arruda e Paulino Rodela, designada de Área "A2" na matrícula 117.120, dotado de toda infra estrutura, terreno plano, firme e superficialmente seco, Jardim das Flores, na cidade de Araraquara S.P..

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área(s):

Terreno com
Matrícula 117.120 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 20-229-003

877,50 m²

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 250,00/m² para lotes normal, padrão do local.

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$\text{R\$ } 250,00/\text{m}^2 \times 877,50 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 219.375,00$$


Importância de duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 06 de dezembro de 2016.


Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0600273879/D


Vladimir Leo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



FLS. _____
PROC. _____
C.M. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **320/16**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **06 DEZ 2016**

Prazo para apreciação até:... **30 DEZ 2016**

Araraquara, 05 de dezembro de 2016.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 06 de dezembro de 2016.



ELIAS CHEDIEK
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, **21 DEZ. 2016**


.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador **William**

offano
.....
Nos termos do artigo 288, do Regimento Interno
Araraquara, **21 DEZ. 2016**


.....
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: terça-feira, 6 de dezembro de 2016 17:09
Para: Vereadores
Assunto: 03 (três) Projetos
Anexos: 11 - Denomina Avenida Antonio Perruci.doc; 12 - Denomina Avenida Lino Bernardi.doc; 13 - alienação imóvel mat 117120 Jd Flores.doc

Nobres Edis

Anexo 03 (três) projetos do Executivo Municipal protocolados nesta data. Os de números "11 e 12" para a sessão de hoje. Salientamos que, nos termos regimentais, o projeto com identificação "13", por tratar de alienação não poderá ser apreciado em prazo inferior a 7 (sete) dias.

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

444

/16.

Projeto de Lei nº 260/2016

Processo nº 320/2016

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 117.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 877,50 m² de terreno localizado na Rua Bahiba Barcha e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 06 DEZ 2016

Presidente e Relator


Farmacêutico Jéferson Yashuda


Roberval Fraiz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	_____
PROC.	_____

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 204 /16.

Processo nº 320/16

Projeto de Lei nº 260/16

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 117.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 877,50 m² de terreno localizado na Rua Bahiba Barcha e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar, foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 06 DEZ 2016

Donizete Simioni Presidente e Relator



João Farias



Aluisio Braz

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL.

PARECER N° 032 /16.

O projeto de lei nº 260/16, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 117.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 877,50 m² de terreno localizado na Rua Bahiba Barcha e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 06 DEZ 2016



Presidente e Relator

William Affonso



Geani Trevisóli

Edio Lopes



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

Ofício nº 1964/2016

Em 12 de dezembro de 2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os meus respeitosos cumprimentos, tomo a liberdade de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de solicitar a **devolução dos Projetos de Lei números 216/2016 e 260/2016**, para fim de reestudo por parte deste Executivo.

As proposituras acima mencionadas dispõe sobre autorizações para alienações de imóveis do patrimônio público, objetos das matrículas números 132.550 e 117.120 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

16185 12/12/2016 00:48:03 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL 000000000



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

Ofício nº 1970/2016

Em 13 de dezembro de 2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente retificamos nosso Ofício nº 1964/2016, datado de 12 de dezembro próximo passado, pelo qual solicitamos a devolução dos Projetos de Lei números 216/2016 e 260/2016, para fins de reestudo por parte deste Executivo.

Esclarecemos que somente o Projeto de Lei nº 216/2016 deverá ser devolvido para reestudo deste Executivo, devendo o Projeto de Lei nº 260/2016, permanecer na pauta desse Legislativo.

Agradecendo a atenção dispensada reiteramos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

16:03 13/12/2016 004808 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EDITAL NÚMERO 015
De 19 de dezembro de 2016

Convocação da 51ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura para o dia 21 de dezembro de 2016, às 16 horas, destinada à apreciação de 05 (cinco) proposituras.

O PRESIDENTE do Legislativo Municipal, usando de suas atribuições regimentais, convoca os Senhores Vereadores para a 51ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2016, às 16 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, de 05 (cinco) proposituras, constantes da Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 19 de dezembro de 2016.


ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 255/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 260/16

Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim das Flores e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 117.120 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de 877,50 m² de terreno.

§ 1º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará ad corpus, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 136/16-DL

Araraquara, 21 de dezembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões extraordinárias realizadas no dia 21 de dezembro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
255/16	260/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público, localizado no Jardim das Flores e dá outras providências.
256/16	261/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre as alterações na Lei 8.075/13, que trata do Plano Plurianual 2014-2017, e na Lei 8.753/16, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

Atenciosamente,


ELIAS CHEDIEK
Presidente